



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04.002/2024-CR

OBJETO: CREDENCIAMENTO N.º 04.002/2024-CR, mediante o CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

Termo de credenciamento de prestação de serviços de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento de nº. 04.002/2024-CR.

I. MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs, mediante a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sr^a. Imaculada Conceição Silveira, doravante designado como CREDENCIANTE.

II. O Sr. **EUAN GIOVANNY DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF nº. **033.672.373-37**, pessoa física, estabelecida na Rua Irmã Tavares, nº. 230- Centro, Banabuiú/CE, - CEP: 63.960-000, representada pela própria, doravante designada como CREDENCIADA.

O presente termo decorre de processo de credenciamento para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDE DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aprovado pela Secretária de Educação, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de nº. 04.002/2024-CR.

O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado o seguinte:

1. A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no regulamento para credenciamento nº 04.002/2024-CR, especialmente em:

a) cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade; e

b) manter o Município informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo.

2. O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Banabuiú, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.

3. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por



escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro da comarca de Banabuiú-CE para esclarecer as controvérsias oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Banabuiú-CE, 24 de junho de 2024.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CREDENCIANTE

Euan Giovanni de Freitas Silva
EUAN GIOVANNY DE FREITAS SILVA
CPF Nº 033.672.373-37
CREDENCIADO

Testemunhas:

NOME:

CPF Nº.:

NOME:

CPF Nº.:

